



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0788  
Em 30.08.07  
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº714, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR REPASSE DE VERBA À  
PROPRIEDADE DO SR. ARTHUR PREUSS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$ 1.812,00 (Um mil oitocentos e doze reais) à propriedade do Sr. Arthur Preuss, para cobrir despesas com o fornecimento de água à comunidade do Distrito de Araguaia, neste exercício de 2007.

**Art. 2º** - O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) cada, sendo a primeira no mês de agosto e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º, da presente Lei advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

❖ 205001.1745200052.1233.3.90.36.000 FICHA -145

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 27 de agosto de 2007.

  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 714 / 2007  
EM 27/08/2007  
PREFEITO MUNICIPAL